



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 061

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 018/17, PROCESSO N 027/17, DESTINADO A AQUISIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA.

MARCO AURLIO MIGLIORI, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, e o regime de execuo “**PREO UNITRIO**”, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 19 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo no Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos na sesso pblica de processamento do Prego, no endereo abaixo mencionado, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 188, centro, iniciando-se no dia **12 de abril de 2017, (quarta-feira), s 08h30min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitao tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando  aquisio de equipamentos de informtica, para diversas Secretarias Municipais, com fornecimento de forma parcelada.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 062

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.2.1 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 063

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 018/17**
Entrega: 12/04/2017 s 08h30min
“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 018/17**
Entrega: 12/04/2017 s 08h30min
“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope n 01 “**PROPOSTA**”, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em uma nica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, modelo, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisicoes (48 horas).
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item IX – subitem 1);
- g) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irreajustvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 064

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do item 1.1

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope “**DOCUMENTOS**” de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 065

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 066

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 067

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 068

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

X – DAS CONTRATAÇÕES

- 1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração.
- 2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.
- 2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 069

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

- 3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.
- 2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

- 1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.
- 2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
 - 2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 070

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado, do Município e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 071

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitao, passveis de divulgao, sero publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitao.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitao, no abertos, ficaro  disposio para retirada no Setor de Licitao, Rua Washington Luiz, 188 – Guar - SP, aps a publicao da Ata de Registro de Preos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aps os quais sero inutilizados sem comunicao prvia.

5 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade, devendo protocolar o pedido at 5 dias teis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1o do artigo 113 do Estatuto Licitatrio. Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao perante a Administrao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

5.1 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.

5.2 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificao dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preos;

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contratao resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 08h00min s 18h00min, no Setor de Licitao, situado na Rua Washington Luiz, no 188, bairro Centro, cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 ou (16) 3831-9827, ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 072

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 31 de maro de 2017.

MARCO AURLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Diviso Administrativa, data supra.

JANANA APARECIDA ANDREO ABOUD
Tcnico em Licitaes



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 073

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE
01	COMPUTADOR tipo desktop com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Gabinete mini torre com no mínimo 3 baias, com fonte de 430 (Reais) com certificação 80 Plus, que assegura eficiência energética de 80% do total consumido, padrão ATX, compatível com as especificações da placa mãe solicitada, embalagem apropriada, garantia mínima de 1 ano do fabricante;• Processador BOX, com no mínimo 6.0 MB de memória cache e com frequência de clock real, igual ou superior a 3.10 Ghz, com no mínimo 4 núcleos e 4 threads, soquete LGA 1150 ou LGA 1151, cooler para o processador do mesmo fabricante do processador, garantia mínima de 3 anos do fabricante;• Placa Mãe BOX, soquete LGA 1150 ou LGA 1151, com no mínimo 04 slots de memória tipo dual DDR3-1600/1333 ou DDR4-2133, o equipamento deve possuir capacidade de expansão para no mínimo 32 GB, pelo menos 04 portas SATA de 6Gb/s, pelo menos 01 interface de rede 10/100/1000, pelo menos 01 slot padrão PCI Express x16, pelo menos 01 slot PCI Express x1, pelo menos uma conexão VGA(D-Sub), possuir USB 3.0 e 2.0, garantia mínima de 1 ano do fabricante;• Memória RAM DDR3 ou DDR4, de 08 GB, 240 Pinos, DIMM, garantia life time do fabricante;• Disco rígido com capacidade de no mínimo 1 TB, velocidade de 7200 RPM, pelo menos 64 MB de cache, interface SATA de 06 GB/s, garantia mínima de 1 ano do fabricante;• Gravador de DVD +/-RW, velocidade mínima de 22x, gravador/leitor de DVD/CD SATA; garantia mínima de 1 ano do fabricante;	UN.	130
02	MONITOR tipo LED, Widescreen, de no mínimo 21.5" polegadas, Formato 16:9, Resolução máxima 1920x1080 60Hz, Tempo de resposta máximo 5 ms, pelo menos uma conexão analógica, garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;	UN.	130
03	TECLADO layout abnt2 com tecla "ç", conector USB, Teclas de alta qualidade, Estrutura desenvolvida com sistema de anti-respingo, resistente a pequenos derramamentos de líquidos, com cabo no mínimo de 1500mm, garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;	UN.	130
04	MOUSE ÓPTICO com 03 botões, sendo dois botões para funções normais e 1 botão de rolagem, conector USB, resolução de no mínimo 1000 dpi, Design Anatômico, com cabo no mínimo de 1500mm, garantia será de 12 MESES, a	UN.	130



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 074

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

	contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;		
05	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA , com mínima frequência de 60 Hz, com no mínimo 4 tomadas padrão NBR14136, alimentação 110 Volts, uma bateria selada, garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.	UN.	130
06	ESTABILIZADOR COM POTENCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 600VA <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 600VA de potência;• Mínimo 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), NBR 14136;• Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica;• Produzido em conformidade com a Norma Brasileira NBR 14373:2006;• Certificado pelo INMETRO/TUV;• Garantia mínima de 12 Meses;	UN.	130
07	NOTEBOOK 2.0GHZ 4GB HD 500GB Computador Portátil tipo Notebook com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Processador com no mínimo 2 núcleos e 4 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2.0 Ghz, e no mínimo 3MB de cache;• Memória RAM DDR3/DDR4 mínimo de 04 GB;• Disco rígido com capacidade de no mínimo 500 GB;• Webcam integrado;• Controladoras de Rede de no mínimo RJ45 100mbps; Wireless 802.11 b/g/n;• O prazo de garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;	UN.	20
08	PROJETOR MULTIMÍDIA <ul style="list-style-type: none">• Luminosidade Padrão mínima de 2500 Lumens;• Duração mínima da lâmpada 4000h;• Controle Remoto;• Alimentação Bivolt;• O prazo de garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;	UN.	5
09	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 LAYER 2 Interfaces <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir no mínimo 24 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000 com conectores RJ45. Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;	UN.	20



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 075

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

<ul style="list-style-type: none">• Deve possuir no mnimo 4 slots SFP para instalao de transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC <p>Caractersticas de Camada 2</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte a 8192 endereos MAC;• Suporte a 4000 VLANs (IEEE 802.1q)• Agrego manual de enlaces;• Deve suportar agrego de links. Deve implementar no mnimo at 8 grupos de at 8 portas;• Deve implementar os protocolos: 802.3X, 802.1D, 802.1w;• Deve implementar IGMP snooping; <p>Caractersticas de QoS</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir no mnimo quatro filas para priorizao de trfego por porta;• Implementar o protocolo 802.1p com priorizao de trfego;• Deve implementar limitao de banda em intervalos de 64 Kbps;• Implementar protocolo Weighted Round Robin. <p>Caractersticas de Desempenho</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir capacidade de vazo (throughput) de no mnimo 56 Gbps;• Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mnimo 41,7 Mpps; <p>Caractersticas de Segurana</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve implementar Netowrk Login, IEEE 802.1X;• Deve implementar encriptao EAP-MD5; <p>Caractersticas de Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir configurao/gerenciamento pela WEB: Velocidade da Porta, Duplex, Spanning tree, VLANs, IGMP snooping, Link aggregation, IGMP query, Traffic Monitoring, LLDP, ACL, LACP, Controle de Broadcast, SNMP v1 e v2;• Deve ser compatvel com ferramentas de gerenciamento baseadas em SNMP <p>Disponibilidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir fonte de alimentao com capacidade de operar em tenses de 100 a 240 V e em freqncias de 50/60 Hz; <p>Padres IEEE implementados:</p> <ul style="list-style-type: none">• IEEE 802.1d Spanning Tree• IEEE 802.1p Priority Tags• IEEE 802.1q VLANs• IEEE 802.1x Port Security• IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree		
---	--	--



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 076

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

	<ul style="list-style-type: none">• IEEE 802.3 Ethernet• IEEE 802.3ab Gigabit Ethernet• IEEE 802.3u Fast Ethernet• IEEE 802.3x Flow Control• IEEE 802.3z Gigabit Ethernet• ISO 8802-3 <p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);• O prazo de garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.		
10	<p>SWITCH 24 PORTAS 10/100 LAYER 2</p> <p>Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir no mínimo 24 portas Switch Fast Ethernet 10/100BaseTX com conectores RJ45. Deve suportar autonegociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;• Deve possuir no mínimo 2 portas Gigabit Ethernet combo, ou seja, dois conectores RJ45 e dois slots SFP para instalação de transceivers Gigabit Ethernet 1000BaseSX e 1000BaseLX com conectores LC <p>Características de Camada 2</p> <ul style="list-style-type: none">• Suporte a 8192 endereços MAC;• Suporte a 512 VLANs (IEEE 802.1q)• Agregação manual de enlaces;• Deve suportar agregação de links. Deve implementar no mínimo até 6 grupos de até 8 portas;• Deve implementar os protocolos: 802.3X, 802.1D, 802.1w;• Deve implementar IGMP snooping; <p>Características de QoS</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir no mínimo quatro filas para priorização de tráfego por porta;• Implementar o protocolo 802.1p com priorização de tráfego;• Deve implementar limitação de banda em intervalos de 64 Kbps;• Implementar protocolo Weighted Round Robin. <p>Características de Desempenho</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 8,8 Gbps;• Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 6,6 Mpps; <p>Características de Segurança</p>	UN.	10



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 077

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

	<ul style="list-style-type: none">• Deve implementar Netowrk Login, IEEE 802.1X;• Deve implementar encriptao EAP-MD5; <p>Caractersticas de Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve permitir configurao/gerenciamento pela WEB: Velocidade da Porta, Duplex, Spanning tree, VLANs, IGMP snooping, Link aggregation, IGMP query, Traffic Monitoring, LLDP, ACL, LACP, Controle de Broadcast, SNMP v1 e v2;• Deve ser compatvel com ferramentas de gerenciamento baseadas em SNMP <p>Disponibilidade</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve possuir fonte de alimentao com capacidade de operar em tenses de 100 a 240 V e em freqncias de 50/60 Hz; <p>Padres IEEE implementados:</p> <ul style="list-style-type: none">• IEEE 802.1d Spanning Tree• IEEE 802.1p Priority Tags• IEEE 802.1q VLANs• IEEE 802.1x Port Security• IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree• IEEE 802.3 Ethernet• IEEE 802.3ab Gigabit Ethernet• IEEE 802.3u Fast Ethernet• IEEE 802.3x Flow Control• IEEE 802.3z Gigabit Ethernet• ISO 8802-3 <p>Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve vir acompanhado do kit de suporte especfico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);• O prazo de garantia ser de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios.		
11	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMTICA MNIMO 45PPM</p> <p>Descrio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de impresso: Mnimo de at 45 ppm em carta ou A4;• Resoluo de Impresso: Mnimo de 1200 X 1200 dpi;• Velocidade do processador: Mnimo de 1200 MHz;• Memria: Mnimo de 512 Mb de Ram;• Painel: Com as principais funes de configuraes do equipamento, como configurao de rede, papel;• Conectividade: 01(uma) porta USB de alta velocidade e 01(um) Servidor de impresso integrado (Fast ethernet	UN.	6



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 078

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

	<p>10/100/1000). Todas as portas devero ser internas e do mesmo fabricante da impressora, no ser aceito, servidores de impresso externos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Impresso Dplex: Automtica;• Manuseio de papeis: Uma bandeja padro com capacidade mnima para 550 folhas. Capacidade de efetuar impresso Duplex automtico. Suportar papeis com gramatura 60 a 120g/m²;• Capacidade mxima de sada: Mnima para 250 folhas;• Ciclo de Servio: Ciclo Operacional de no mnimo 100.000 pginas ms;• Linguagens: PCL5, PCL6 e PostScript nvel 3 podendo ser emulaes em igual teor dos originais. No ser aceito PCL6 como superior a PCL5, necessria para implementao de formulrio padro nativos nos equipamentos dos setores inerentes ao processo;• Suprimentos: Dever ser fornecido, por equipamento, toner e demais peas de reposio, suficientes para impresso de no mnimo 6.000 pginas. Sero aceitas composies de peas e toner adicional para atingir a quantidade solicitada. Toner original do fabricante do equipamento, primeiro uso, junto com certificado de garantia Brasil, expedido pelo fabricante do equipamento. Toner e Cilindros compostos em um nico produto. Caso no sejam, para cada equipamento dever ser entregue mais 02 (duas) unidades de cilindros adicionais alm do disponibilizado na caixa de fbrica. Para efeito de garantia a unidade fusora do equipamento ser considerada como pea, e dever ser realizada a manuteno corretiva sem nus em caso necessrio durante o prazo de garantia;• Software: Compatvel com Windows 2000, XP, 7, 8, 10, Server 2003, Windows 2008.• O prazo de garantia ser de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios;		
12	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMTICA MNIMO 22PPM</p> <p>Descrio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de impresso: Mnimo de at 22 ppm em carta ou A4;• Resoluo de Impresso: Mnimo de 600 X 600 dpi;• Velocidade do processador: Mnimo de 600 MHz;• Memria: Mnimo de 128Mb de Ram;• Conectividade: 01(uma) porta USB de alta velocidade;• Manuseio de papeis: Uma bandeja padro com	UN.	20



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 079

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

	<p>capacidade mnima para 150 folhas.Suportar papeis com gramatura 60 a 120g/m²;</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mxima de sada: Mnima para 100 folhas;• Ciclo de Servio: Ciclo Operacional de no mnimo 20.000 pginas ms;• Linguagens: PCL5, PCL6 e PostScript nvel 3 podendo ser emulaes em igual teor dos originais. No ser aceito PCL6 como superior a PCL5, necessria para implementao de formulrio padro nativos nos equipamentos dos setores inerentes ao processo;• Suprimentos: Dever ser fornecido, por equipamento, toner e demais peas de reposio, suficientes para impresso de 700 pginas. Sero aceitas composies de peas e toner adicional para atingir a quantidade solicitada. Toner original do fabricante do equipamento, primeiro uso;• Software: Compatvel com Windows 2000, XP, 7, 8, 10, Server 2003, Windows 2008.• O prazo de garantia ser de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios; <p>Ex: HP LaserJet M106W 068.001.709</p>		
13	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMTICA MNIMO 19PPM</p> <p>Descrio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de impresso: Mnimo de at 19 ppm em carta ou A4;• Resoluo de Impresso: Mnimo de 600 X 600 dpi;• Velocidade do processador: Mnimo de 266 MHz;• Memria: Mnimo de 8Mb de Ram;• Conectividade: 01(uma) porta USB de alta velocidade;• Manuseio de papeis: Uma bandeja padro com capacidade mnima para 150 folhas.Suportar papeis com gramatura 60 a 120g/m²;• Capacidade mxima de sada: Mnima para 100 folhas;• Ciclo de Servio: Ciclo Operacional de no mnimo 5000 pginas ms;• Linguagens: PCL5, PCL6 e PostScript nvel 3 podendo ser emulaes em igual teor dos originais. No ser aceito PCL6 como superior a PCL5, necessria para implementao de formulrio padro nativos nos equipamentos dos setores inerentes ao processo;	UN.	30



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 080

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

	<ul style="list-style-type: none">• Suprimentos: Dever ser fornecido, por equipamento, toner e demais peas de reposio, suficientes para impresso de no mnimo 700 pginas. Sero aceitas composies de peas e toner adicional para atingir a quantidade solicitada. Toner original do fabricante do equipamento, primeiro uso;• Software: Compatvel com Windows 2000, XP, 7, 8, 10, Server 2003, Windows 2008.• O prazo de garantia ser de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios;		
14	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA MNIMO 40PPM</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de impresso: Mnimo de at 40 ppm em carta ou A4;• Resoluo de Digitalizao: Mnimo de 1200 X 1200 dpi;• Velocidade do processador: Mnimo de 1200 MHz;• Memria: Mnimo 256Mb de Ram;• Painel: Com as principais funes de configuraes do equipamento, como configurao de rede, papel;• Conectividade: 01(uma) porta USB de alta velocidade e 01(um) Servidor de impresso integrado (Fast ethernet 10/100/1000). Todas as portas devero ser internas e do mesmo fabricante da impressora, no ser aceito, servidores de impresso externos;• Impresso Dplex: Automtica;• Manuseio de papeis: Uma bandeja padro com capacidade mnima para 250 folhas. Capacidade de efetuar impresso Duplex automtico. Suportar papeis com gramatura 60 a 120g/m;• Capacidade mxima de sada: Mnima para 150 folhas;• Ciclo de Servio: Ciclo Operacional de no mnimo 80.000 pginas ms;• Linguagens: PCL5, PCL6 e PostScript nvel 3 podendo ser emulaes em igual teor dos originais. No ser aceito PCL6 como superior a PCL5, necessria para implementao de formulrio padro nativos nos equipamento dos setores inerentes ao processo;• Suprimentos: Dever ser fornecido, por equipamento, toner e demais peas de reposio, suficientes para impresso de no mnimo 3.000 pginas. Sero aceitas composies de peas e toner adicional para atingir a quantidade solicitada. Toner original do fabricante do equipamento, primeiro uso;	UN.	6



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 081

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

	<ul style="list-style-type: none">• Software: Compatvel com Windows 2000, XP, 7, 8, 10, Server 2003, Windows 2008;• Cpia: Velocidade de cpia de 40 cpm. Cpias em frente e verso automtica (duplex); Resoluo de cpia de no mnimo 600x600 dpi. Reduo e ampliao de no mnimo 25  400%;• Scanner: Velocidade de digitalizao de no mnimo 26ppm em preto via ADF. ADF com capacidade de no mnimo 50 folhas. Compatvel com TWAIN 1.9. Resoluo de no mnimo 1200 dpi. Opo para scanner para e-mail. Tipos de arquivos PDF, PDF pesquisvel, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIF;• FAX: Velocidade de transmisso de no mnimo 3 segundos por pgina. Resoluo de no mnimo 300 x 300 dpi. Capacidade de discagem para no mnimo 100 nmeros;• O prazo de garantia ser de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios;		
15	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA MNIMO 19PPM</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de impresso: Mnimo de at 19 ppm em carta ou A4;• Velocidade de Cpias: Mnimo de at 19 cpm em carta ou A4;• Resoluo de Digitalizao: Mnimo de 300 x 300 dpi;• Velocidade do processador: Mnimo de 800 MHz;• Memria: Mnimo de 256Mb de Ram;• Painel TouchScreen com linhas de comando para cpias, impresso e fax em portugus e envio de trabalhos digitalizados por e-mail direto do painel do equipamento;• Conectividade: 01(uma) porta USB de alta velocidade e 01(um) Servidor de impresso integrado (Fast ethernet 10/100/1000). Todas as portas devero ser internas e do mesmo fabricante da impressora, no ser aceito, servidores de impresso externos;• Impresso e Digitalizao Dplex: Automtica, para impresso, digitalizao e cpia via ADF;• Fax: Velocidade mnima de 33,6kbps. Resoluo mnima de 300 x 300 dpi. Memria para no mnimo 100 nmeros. Re-discagem automtica;• Manuseio de papeis: Uma bandeja padro com capacidade mnima para 150 folhas. Bandeja ADF com capacidade mnima para 50 folhas. Capacidade de efetuar impresso Duplex automtico. Suportar papeis com	UN.	3



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 082

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

	<p>gramatura 50 a170g/m²;</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mxima de sada: Mnima para 100 folhas;• Ciclo de Servio: Ciclo Operacional de no mnimo 30.000 pginas ms;• Linguagens: PCL5, PCL6 e PostScript nvel 3 podendo ser emulaes em igual teor dos originais. No ser aceito PCL6 como superior a PCL5, necessria para implementao de formulrio padro nativos nos equipamento dos setores inerentes ao processo;• Suprimentos: Dever ser fornecido, por equipamento, toner e demais peas de reposio, suficientes para impresso de no mnimo 1.500 pginas em preto e 700 pginas para cada cor (magenta, ciano e amarelo). Sero aceitas composies de peas e toner adicional para atingir a quantidade solicitada. Toner original do fabricante do equipamento, primeiro uso;• Software: Compatvel com Windows 2000, XP, 7, 8, 10, Server 2003, Windows 2008.• O prazo de garantia ser de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios;		
16	<p>IMPRESSORA TRMICA EM PRETO E BRANCO DIGITAL E ANALGICA A6</p> <p>Descrio:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resoluo de Impresso: Mnimo de 325 dp;• Elementos de imagem mnimo de:<ul style="list-style-type: none">◦ Digital: 4096 x 1280 pontos;◦ Vdeo NTSC: 720 x 504 pontos;◦ Vdeo PAL: 720 x 604 pontos;• Processamento mnimo de 8 bits (256 nveis);• Painel: Com as principais funes de configuraes do equipamento, como tipo de papel e mensagem de orientao.• Conectividade mnima: 01 (um) terminal USB (tipo A) para pendrive USB; 01 (uma) USB de alta velocidade (USB 2.0); 01 (uma) entrada de vdeo: Tipo BNC; Sinais de vdeo compostos NTSC ou PAL; 1,0 Vp-p, 75 ohms (NTSC/PAL automaticamente, discriminados); 01 (uma) sada de vdeo: Tipo BNC lao; 01 (um) remoto: Mini conector estreo.• Suprimentos: Dever ser fornecida, por equipamento, folha de limpeza de cabeote trmico, mdia de impresso.• Software: Compatvel com Windows XP 32/64, 7 32/64, 8	UN.	2



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 083

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

	32/64. <ul style="list-style-type: none">O prazo de garantia ser de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios;		
17	MODULOS PENTE DE MEMORIA KTH-PL313/8G Modulo de Memria para Servidores HP ProLiant DL360 Generation 7 (G7) (PN 641156-205): <ul style="list-style-type: none">Memria RAM DDR3 SDRAM 1333 Mhz, de 08 GB;Garantia life time do fabricante;	UN.	20
18	HD 1TB 7.2K RPM SFF 2.5 HOT PLUG 3G SATA Fabricante: HP; Modelo: HP 1TB 3G SATA 7.2K 2.5in MDL HDD; Principais caractersticas: <ul style="list-style-type: none">– Disco Rgido com Capacidade de 1TB;– Disco Rgido com Velocidade de 7200RPM– Disco Rgido com Interface SATA Ser compatvel com Servidor HP ProLiant DL360 G7 (PN 641156-205) O prazo de garantia ser de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios	UN.	12
19	PROCESSADOR INTEL XEON E5645 12M CACHE, 2.40 GHZ, 5.86 GT/S Fabricante: HP/Intel; Modelo: E5645; Principais caractersticas: <ul style="list-style-type: none">– Velocidade do Clock de 2.4Ghz;– Cache de 12MB;– Suportar memrias dos tipos: DDR3-800/1066/1333;– Ser compatvel com Servidor HP ProLiant DL360 G7 (PN 641156-205);	UN.	6
20	STORAGE COM 6 DISCOS 3TB 6GBPS SAS 7.2K 3,5”/2.5” Principais caractersticas: <ul style="list-style-type: none">Storage em rack padro 19” com no mnimo 01 (um) U de altura por gaveta de discos;Possuir a capacidade de expanso para no mnimo, 96 (noventa e seis) baias de discos SAS e SATA no mesmo storage sem a necessidade de expanso em sua capacidade de processamento, I/O ou memria, somente com caixas adicionais;	UN.	1



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 084

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

	<ul style="list-style-type: none">• A solução poderá expandir a no mínimo a 384TB em disco SAS.• Possui fontes de alimentação redundantes tipo “hot-swap” ou “hot-plug”, que mantenham o equipamento em operação integral em caso de falha de uma das fontes;• Possui redundância às fontes de alimentação, as controladoras e os ventiladores;• Toda a arquitetura do storage não deverá ter ponto único de falha;• Controladora RAID, 02 (duas) redundantes, ativas e hot-plug/swap com as seguintes características:• Mínimo 04 (quatro) portas iSCSI de 1Gb/s por controladora;• Implementação de níveis de acesso diferentes para unidades lógicas, ou seja, definir quais os servidores que poderão acessar determinadas LUN;• Possui capacidade de expansão do volume das LUN's criadas, de forma que não seja necessário criar uma nova unidade lógica ou desfazer as existentes;• Suporte a no mínimo 512 LUN's (Unidades Lógicas).• Suporte à, no mínimo, 64 hosts para comunicação;• Memória cache para escrita e leitura com capacidade mínima de 2GB por controladora;• Possuir sistema de proteção de memória cache baseado em memory compact flash com tempo ilimitado para recuperação dos dados em cache ou bateria de backup com proteção dos dados por no mínimo 72h;• Suporta implementação dos níveis de proteção de dados RAID 0, 1, 3, 5, 6, 10, 50;• Deverá suportar funcionalidade de hot-spare dedicado ou global;• Suporta a adição de novos discos de forma online, sem necessidade de desligar o equipamento;• Acesso remoto para modificação de níveis de RAID de discos on-line e notificação de pré-falha;• As controladoras deverão possuir fontes de alimentação e ventiladores redundantes de tecnologia “hot-plug” ou “hot-swap”;• As fontes de alimentação deverão ser bi-volt (100-240 VAC);• No caso de falha em uma das unidades de processamento, a outra deve assumir o controle de forma		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 085

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

<p>transparente e sem perda de informaes;</p> <ul style="list-style-type: none">• O software residente na controladora dever ser nativo do sistema, ou seja, no ser aceito sistema baseado em Windows e suas variaes;• Possuir no mnimo 01 (uma) interface Ethernet ou Fast Ethernet para gerenciamento out of band;• Suporte aos Sistemas Operacionais Microsoft Windows Server 2003, Windows Server 2008 (incluindo Hyper-V), Red Hat Enterprise, Linux, SUSE Linux Enterprise, VMware; <p>GAVETAS DE DISCO PARA CRESCIMENTO/UPGRADE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir todos os componentes para a conexo ao Storage;• As gavetas de discos devero ser integradas ao Storage atravs de conexes SAS de 6Gbps diretamente com o back-end do mesmo;• Suporte a no mnimo 12 discos SATA e/ou SAS hot-plug/swap para discos de 3.5”;• Suporte a no mnimo 24 discos SATA e/ou SAS hot-plug/swap para discos de 2.5”;• Dever possuir duas fontes de alimentao e ventiladores redundantes, tipo “hot-plug” ou “hot-swap” cada; <p>DISCOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Devero ser ofertados 06 (Seis) discos rgidos SAS 6 Gbps de no mnimo 3TB SAS com velocidade mnima de rotao de 7.200 RPM;• Os discos devero possuir tamanho de 3,5” ou 2.5” <p>SOFTWARE DE ADMINISTRAO DA STORAGE</p> <ul style="list-style-type: none">• Dever suportar a gerncia de todas as funcionalidades descritas para o storage, inclusive o gerenciamento remoto;• O software dever suportar os protocolos de gerenciamento atravs de SNMP, SMI-S, SSL, SSH, SMTP, FTP, HTTP, Telnet;• Realizar o auto failover;• Dever permitir a administrao centralizada, por meio de um console de gerncia WEB grfica e linha de comando;• Dever ser capaz de definir os volumes lgicos de armazenamento (LUNs) e especificar quais servidores so autorizados a acessar esses volumes e quais as rotas de acesso (LUN masking e zoning);• Possibilitar a rpida restaurao do sistema atravs de		
--	--	--



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 086

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

	<p>scripts e troubleshooting de diagnsticos remotos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Dever permitir total e plena disponibilidade das informaes armazenadas, mesmo em face de atividades de manuteno tcnica, tais como substituio de componentes, “upgrade” de capacidade, alterao de caractersticas funcionais ou atualizao de micro-cdigos (firmware);• Devero ser fornecidas as atualizaes corretivas e evolutivas do software durante o perodo de garantia; <p>SOFTWARE DE REPLICAO LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir funo de criao de cpias (point-in-time-copy) das informaes armazenadas em seus volumes;• O software dever permitir cpia apenas das alteraes que ocorrerem no volume original, alocando dessa forma, espao “sob demanda”;• A rea utilizada para criao do snapshot dever ter o seu uso liberado para gravao de dados aps a deleo das cpias;• O software dever permitir a criao de cpias, mantendo duas entidades independentes (clone);• O volume de origem dever estar disponvel para acesso, mesmo quando o clone est sendo criado;• O software dever permitir o gerenciamento atravs de interface grfica e modo texto;• Dever ser fornecido licenciamento de software para criao no mnimo 64 “snapshots” e 128 clones;• As licenas do software devero ser ofertadas na modalidade de licenciamento perptuo, ou seja, no podero ser cobrados quaisquer valores adicionais pelo uso do software durante e aps o trmino do contrato;• O sistema dever conter todos os materiais e softwares necessrios ao seu funcionamento e desempenho das funcionalidades necessrias para a ligao dos servidores de dados e aplicaes ao sistema; <p>COMPROVAES E DECLARAES</p> <ul style="list-style-type: none">• A soluo ofertada dever ser compatvel com as normas estabelecidas pela SNIA (Storage Networking Industry Association) e prover interface de gerenciamento com os padres SMIS (Storage Management Initiative Specification) para gerenciamento atravs de ferramentas de gerncia de storage que utilizem este padro;• Fornecer comprovao de que o fabricante do equipamento ofertado  participante do SNIA (Storage Networking Industry Association) na qualidade de Large	
--	--	--



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 087

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

	<p>Member Voting;</p> <ul style="list-style-type: none">• Declaração do fabricante do equipamento comprovando que a configuração dos equipamentos com os componentes internos são produtos com Part Number da sua linha de produção, garantindo a integridade dos equipamentos.• Deverá ser entregue Atestado de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o modelo de Subsistema de Armazenamento (Storage) ofertado, está em conformidade com a norma IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;• Deverão ser fornecidos todos os cabos e acessórios necessários para o pleno funcionamento da solução;• As licenças do software deverão ser ofertadas na modalidade de licenciamento perpétuo e definitiva, ou seja, não poderão ser cobrados quaisquer valores adicionais pelo uso do software durante e após o término do contrato;• A solução ofertada deve contemplar o hardware e o(s) software(s) acima descritos, sua instalação e testes para garantir o pleno funcionamento de toda solução; <p>GARANTIA, SUPORTE E INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os produtos contemplados neste item devem atender aos seguintes requisitos gerais, cabendo ao licitante prover:• A contar a partir da data do aceite dos equipamentos, o equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 03 (três) anos on-site, em horário 24x7 com o prazo de solução em até 06 horas contado a partir do registro do chamado de Hardware;• Durante a garantia deverão ser substituídas (durante os cinco anos) sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;• Suporte para Software com janela de abertura de chamado 24 horas 7 dias na semana, com tempo de atendimento remoto em até duas horas;• Site na WEB (deve ser indicado o endereço) para registro e notificações automáticas de eventos dos equipamentos ofertados;• Site na WEB (deve ser indicado o endereço) para Suporte On Line;		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 088

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

	<ul style="list-style-type: none">• Servio de Atendimento 24x7 atravs de linha telefnica 0800 do licitante (deve ser indicado na proposta) para abertura e gerenciamento de chamados tcnicos e suporte de Software;• Deve haver monitorao contnua de hardware para os equipamentos contratados, com abertura automtica de chamado;• Informar o site na internet do fabricante para suporte dos produtos ofertados, na qual podero ser obtidos os drivers;• A garantia tcnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituio dos componentes em caso de aviso de pr-falha, identificado pelo software de gerenciamento;• A garantia no ser afetada em caso de instalao de outras unidades de disco homologadas para o equipamento em questo, devendo sempre neste caso a empresa disponibilizar relao de discos disponveis no mercado para aquisio de acordo com os padres do equipamento;• O atendimento no perodo coberto pela garantia descrita acima inclui mo de obra, peas e em caso de necessidade de manuteno fora das dependncias do local da instalao, transportes e seguros tambm se aplicam a mesma garantia, sem nenhum nus adicional;		
21	<p>SERVIDOR RACK 1U 1.6Ghz 16GB 1TB</p> <p>GABINETE DA CPU</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete tipo rack com altura de, no mnimo, 1U original do fabricante do equipamento;• Possuir no mnimo 4 (quatro) baias frontais para discos rgido hot-plug 3,5”;• Possuir projeto tool-less, ou seja, no necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalao/desinstalao de placas de expanso;• Possuir ventilao adequada para a refrigerao do sistema interno do equipamento na sua configurao mxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operao; <p>FONTE DE ALIMENTAO</p> <ul style="list-style-type: none">• Fontes de Alimentao redundante (1+1) e hot-pluggable, com potncia suficiente para suportar o equipamento em sua configurao mxima;• Faixa de tenso de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz com chaveamento automtica de voltagem;• Fornecer cabos de alimentao para cada fonte de	UN.	5



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 089

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

	<p>alimentao de forma a possibilitar a instalao em circuitos eltricos distintos.</p> <p>PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipado com 01 (um) processador de no mnimo seis ncleos (hexa-core) padro x86, originalmente concebido para servidores.• O processador deve possuir as seguintes caractersticas ou superior:• Freqncia de clock interna mnima de 1.6 GHz;• Memria cach de no mnimo 15 MB;• Link de comunicao do processador com o restante do sistema de no mnimo 8.00GT/s;• Possuir tecnologia de otimizao para virtualizao;• Suportar operaoes em 64 bits. <p>MEMRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none">• Mdulos de memria tipo UDIMM (unbuffered DIMM) e barramento de no mnimo 2133 MHz;• Possuir 16 GB (gigabytes) de memria RAM instalada, 2133 MHz (dois pentes de oito gigabytes cada).• Suportar expanso de memria RAM de at 128 GB (gigabytes) quando operando com dois processadores;• O equipamento deve suportar mdulos de memria RAM do tipo DDR4 RDIMM (registered DIMM) e DDR4 UDIMM (unbuffered DIMM), com tecnologia de correo ECC (Error Correcting Code) e Advanced ECC;• Suportar espelhamento de memria (Memory Mirroring). <p>CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA ME</p> <ul style="list-style-type: none">• O chipset deve ser da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicao com os mesmos;• Placa me da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, no sendo essa de livre comercializao;• Deve suportar at dois processadores; <p>BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direito copyright sobre essa BIOS, comprovado atravs de atestado fornecido pelo fabricante do equipamento. No ser aceito soluoes de BIOS em regime OEM ou customizadas;• Possuir recursos de controle de permisso atravs de	
--	--	--



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 090

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

	<p>senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alteraes das configuraes do BIOS;</p> <ul style="list-style-type: none">• A BIOS deve possuir o nmero de srie/servio do equipamento e campo editvel que permita inserir identificao de ativo podendo ser consultada por software de gerenciamento; <p>PORTAS DE COMUNICAO</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os conectores das portas de entrada/sida de sinal so identificados pelos nomes ou smbolos;• Possuir no mnimo 02 (duas) portas USB verso 3.0;• Possuir 01 (uma) portas para monitor de vdeo padro VGA (DB-15), localizada na parte traseira do gabinete; <p>INTERFACES DE REDE</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir 02 (duas) interfaces de rede RJ-45 atravs de controladoras integradas;• As interfaces de rede devem ser padro Gigabit Ethernet;• Operar automaticamente nas velocidades de comunicao de 10/100/1000 Mbps; <p>CONTROLADORA RAID</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladora RAID da mesma marca do fabricante do equipamento, compatvel com discos rgido padro SAS e SATA;• Possuir canais suficientes para controlar a quantidade de discos suportada pelo equipamento;• Suportar RAID 0, 1, 5 e 10 via hardware;• Suportar expanso de capacidade de forma on-line;• Suportar implementao de disco Global Hot-spare;• Suportar migrao de nvel de RAID;• Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART); <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">• Armazenamento bruto (raw) local de, no mnimo, 1 TB (terabytes) composto por 01 (uma) unidade de disco rgido tipo SATA (Serial Attached) de 7.200 rpm, 1 TB, 3,5”; <p>UNIDADE DE LEITURA DE DVD-ROM</p> <ul style="list-style-type: none">• Possuir 01 (uma) unidade DVD-ROM interna ao gabinete;• Compatvel com leitura de mdias: CD e DVD; <p>GERENCIAMENTO E INVENTRIO</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento ofertado dever possuir placa de gerenciamento remoto que possibilite o gerenciamento	
--	---	--



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 091

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

	<p>“out-of-band” através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces da controladora de rede;</p> <ul style="list-style-type: none">• A placa de gerenciamento deve ser do mesmo fabricante do equipamento mantendo total compatibilidade com o mesmo e integração total com software de gerenciamento solicitado. Tal solução deve possuir as seguintes características:• Se utilizar de protocolos para criptografia SSL para acesso a console WEB e SSH para console CLI;• Deve permitir controle remoto tipo console (teclado, mouse e monitor) mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;• Suportar autenticação via Active Directory;• Deve informar o status do equipamento indicando componentes com falha e notificando via e-mail ou trap SNMP;• Deve possuir tecnologia de mídia virtual possibilitando que drivers (CD/DVD, Floppy) localizado em estação de gerenciamento seja emulado no servidor gerenciado permitindo a inicialização (boot) através dessa mídia;• Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor;• Deve permitir desligar e reinicia do servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;• Software de gerenciamento desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceito soluções em regime de OEM. Deve ser do tipo cliente-servidor de forma a permitir o gerenciamento centralizado dos equipamentos, com os seguintes recursos:• Permitir o gerenciamento centralizado ou individual de todos os servidores ofertados através de interface WEB;• Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware e possibilitar a geração de relatórios customizados;• Suportar update de BIOS e Firmware, podendo ser executado em grupos de servidores ou individualmente;• Permitir o monitoramento de performance dos equipamentos com MS Windows;• Emitir alertas de falha de hardware e permitir a criação de filtros de alertas isolados e notificação por e-mail;• Agente compatível com os sistemas operacionais Windows Server 2003/2008, Red Hat Linux Enterprise 5, Suse Linux Enterprise Server 10 e VMware ESX 3.5;• Descoberta e monitoração de Wware ESX e descoberta	
--	---	--



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 092

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

	<p>de mquinas virtuais Windows e Linux;</p> <p>COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">• O modelo do equipamento ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 5 ou posterior a ser comprovado atravs do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat;• O modelo do equipamento ofertado deve ser compatvel com o sistema operacional Suse Linux ES 11, Suse Linux ES 10 SP2, Red Hat Enterprise Linux 5 update 3;• O modelo do equipamento ofertado deve apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualizao VMware ESX 4.0 ou verso posterior; <p>DRIVERS</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar mdia de inicializao e configurao do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fcil instalao do equipamento. No so aceitos para atendimento deste item, mdia contendo somente os drivers;• O fabricante do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizao de melhoria necessrias; <p>ACESSRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Devem ser fornecidos junto com o servidor, todos os acessrios e cabos necessrios para o pleno funcionamento do mesmo;• Kit de trilhos e brao esttico para fixao dos equipamentos em rack padro 19 polegadas; <p>OUTRAS EXIGNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Devero ser fornecidos, na entrega, manuais tcnicos do usurio e de referncia contendo todas as informao sobre os produtos com as instruo para instalao, configurao, operao e administrao.• Todos os componentes do equipamento devem ser novos, de primeiro uso e estar em linha de fabricao na data de abertura das propostas; <p>GARANTIA E SUPORTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Os equipamentos devem possuir garantia por um perodo mnimo de 36 (trinta e seis) meses com um perodo de disponibilidade para chamada de manuteno de 8 horas por dia, 5 dias por semana;• A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se  manter registros dos mesmos	
--	---	--



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 093

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

	<p>constando a descrição do problema;</p> <ul style="list-style-type: none">• Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (ON-SITE) ou na impossibilidade, no centro de manutenção da CONTRATADA;• O prazo máximo para atendimento e reparo/solução do(s) problema(s) que ocasionou (aram) o chamado dos equipamentos, contado a partir da abertura do chamado e dentro do período de disponibilidade para atendimento, de 16 (oito) horas;• Será considerado como período de disponibilidade para atendimento o intervalo de tempo disponibilizado para a manutenção dos equipamentos;• Serviço de instalação física de todos os equipamentos de hardware ofertados em local indicado pela contratante e a devida energização dos equipamentos (ligação do circuito elétrico às PDU's);• Os requisitos de infra-estrutura elétrica e ventilação (em BTUs) necessária para o funcionamento dos equipamentos devem ser informados pela contratada mediante proposta técnica.		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 094

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO II

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 018/17

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para diversas Secretarias Municipais.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 095

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

ANEXO III

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 018/17

Objeto: Aquisio de equipamentos de informtica, para diversas Secretarias Municipais.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 096

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n por seu(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 018/17, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 027/17**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 097

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE MARO DE 2017.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURLIO MIGLIORI**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 20/17, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisio de equipamentos de informtica para diversas Secretarias Municipais, de forma parcelada.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;

b) atender no prazo mximo de 48 (quarenta e oito) horas as requisicoes emitidas pela Contratante;

c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 098

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017. **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 099

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
29	02.01.01	4.4.90.52.35	04
58	02.02.01	4.4.90.52.35	18
123	02.03.01	4.4.90.52.35	04
140	02.04.01	4.4.90.52.35	04
190	02.05.01	4.4.90.52.35	10
222	02.05.02	4.4.90.52.35	10
241	02.05.03	4.4.90.52.35	10
271	02.06.01	4.4.90.52.35	12
313	02.06.02	4.4.90.52.35	12
330	02.06.03	4.4.90.52.35	12
369	02.06.04	4.4.90.52.35	12
383	02.06.05	4.4.90.52.35	13
428	02.06.07	4.4.90.52.35	12
448	02.06.08	4.4.90.52.35	12
494	02.07.01	4.4.90.52.35	27
528	02.08.01	4.4.90.52.35	08
598	02.09.01	4.4.90.52.35	15
736	02.10.01	4.4.90.52.35	03

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0045	2062	01	110000
541	0041	2075	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	01	310000
302	0114	2068	01	310000
304	0115	2070	01	310000
361	0145	1070	01	220000



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0100

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

365	0160	2017	01	210000
361	0150	1070	05	220006
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
361	0150	2045	02	262000
361	0142	2021	01	220000
812	0285	2025	01	110000
243	0101	2012	05	500010
451	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n 020/17, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.369 de 19 de maro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0101

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 020/17, ao Pregão Presencial nº 018/17, ao Processo nº 027/17, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

MARCO AURÉLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0102

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 018/17

Aos dias do ms de de dois mil e dezessete, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 018/17** foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal n 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02, Decreto Municipal n 4.794/06 e Processo n 027/17 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e **FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2017:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
29	02.01.01	4.4.90.52.35	04
58	02.02.01	4.4.90.52.35	18
123	02.03.01	4.4.90.52.35	04
140	02.04.01	4.4.90.52.35	04
190	02.05.01	4.4.90.52.35	10
222	02.05.02	4.4.90.52.35	10
241	02.05.03	4.4.90.52.35	10
271	02.06.01	4.4.90.52.35	12
313	02.06.02	4.4.90.52.35	12
330	02.06.03	4.4.90.52.35	12
369	02.06.04	4.4.90.52.35	12



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0103

EDITAL Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

383	02.06.05	4.4.90.52.35	13
428	02.06.07	4.4.90.52.35	12
448	02.06.08	4.4.90.52.35	12
494	02.07.01	4.4.90.52.35	27
528	02.08.01	4.4.90.52.35	08
598	02.09.01	4.4.90.52.35	15
736	02.10.01	4.4.90.52.35	03

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0045	2062	01	110000
541	0041	2075	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	01	310000
302	0114	2068	01	310000
304	0115	2070	01	310000
361	0145	1070	01	220000
365	0160	2017	01	210000
361	0150	1070	05	220006
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
361	0150	2045	02	262000
361	0142	2021	01	220000
812	0285	2025	01	110000
243	0101	2012	05	500010
451	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.369, de 19 de março de 2012, em como pelo estabelecido nesta ata.
6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/17** e legislação aplicável.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.
9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/17**.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 0104

EDITAL N 020, DE 31 DE MARO DE 2017.

10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor MARCO AURLIO MIGLIORI**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cdula de Identidade RG n _____ e inscrito no CPF/MF sob n _____, representando o **FORNECEDOR**.

MARCO AURLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

.....
"FORNECEDOR"